



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 035/2020

EMENTA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES."

ORIGEM: ADRIANA APARECIDA ULIANA, DOMINGOS SÁVIO FILETE, FRANCISCO CARLOS FOLETTI, GILBERTO BRAVIM ZANOLI, JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO GRILLO, MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO, NEUCIMAR BARBOSA SILVA E TIAGO ALTOÉ.

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto denominar ruas localizadas nos bairros Marmin, Santa Cruz, Minete, Providência, Tapera e Vila Betânia.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 91, traz a competência deste Poder para tratar da matéria em epígrafe, vejamos:

"Art. 91 Compete ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:

[...]

XXX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;"

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, voto pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO GRILLO – Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Nº. 031/2019 resolveram, à unanimidade, resolveram apresentar as emendas que seguem abaixo, a fim de contribuir com o projeto e na eficácia da Lei.

EMENDA MODIFICATIVA 01

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 24 / 11 / 2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - Presidência da República. Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003700380035003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Alterar o parágrafo § 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§8º “Rua ANACLETO ALTOÉ”, com início da Rodovia Pedro Cola, Km 2,5, em toda sua extensão, conforme mapa 011, em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em, 24 / 11 / 2020

EMENDA MODIFICATIVA 02

Presidente

Renumerar os demais parágrafos, ficando com a seguinte redação:

§9º “Rua TEREZA FALCHETO LORENZON” localizada as margens da BR 262, KM 102, ao lado direito, sentido Belo horizonte x Vitoria, conforme mapa 008, em anexo.

§10 “Rua NONNO ANTENOR LORENÇÃO”, com início na Avenida Tapera passando pelo Viveiro Perim em toda sua extensão, conforme mapa 010, em anexo.

§11 “Rua RAPHAEL ZANDONADI”, com início na ponte no bairro em toda sua extensão até o hospital Padre Máximo, conforme mapa 010, em anexo.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2020.

ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

MARCO ANTÔNIO GRILLO- Relator

NEUCIMAR BARBOSA SILVA- Secretário

